

Ofício CT-EI/CIF nº 49/2024

Vitória/ES, 29 de agosto de 2024.

Ao Comitê Interfederativo - CIF

Presidência do Comitê Interfederativo

**Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA**

Sr. Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça

Assunto: Resposta ao Aditivo de Prazo Escritório Fixo do Fórum Permanente de Prefeitos
(Deliberação no. 153)

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, de acordo com as atribuições regimentais e competências desta Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI/CIF, considerando o ofício do Consórcio Público de Defesa e Revitalização do Rio Doce, se referindo à Deliberação nº 153. Insta informar, que não há obste por parte da Câmara técnica de Economia e Inovação quanto ao aditivo de prazo ao Termo de Compromisso e Outras Avenças por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2024, sem acréscimo dos valores já aportados

Sendo o que me cumpre, renovo votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Hugo Santos Tofoli
Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUGO SANTOS TOFOLI
DIRETOR SETORIAL
DIRTEC - ADERES - GOVES
assinado em 29/08/2024 15:41:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2024 15:41:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO SANTOS TOFOLI (DIRETOR SETORIAL - DIRTEC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7K950M>